RESOLUÇÃO nº 03, de 25/02/2021.

Concede revisão anual dos salários previstos no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI (CIM-AMAVI).

GEOVANA GESSNER, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI (CIM-AMAVI), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 14 da Cláusula décima sétima do Estatuto;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 8º, inciso VIII, que proíbe, até 31 de dezembro de 2021, adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), nos Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER revisão anual de 4,56% a título de Revisão Anual aos servidores do quadro de pessoal do CIM-AMAVI a partir do mês de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Sul, 25 de fevereiro de 2021.

Geovana Gessner
Presidente do CIM-AMAVI

Paulo Roberto Tschumi
Diretor Executivo do CIM-AMAVI